



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO -

CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL n°.002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

- 10 / Novembro / 2022 – Edição 919 – ANO VI

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GIDALVA FRANCISCA DE LIMA”

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 033

DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ISIS DE OLIVEIRA LIMA, FILHA DO VEREADOR FRANCISCO ISAIAS DE LIMA NETO (NETINHO), ASSIM COMO DECLARA SER PONTO FACULTATIVO AOS FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO NA DATA DE HOJE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO (PB)**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO o falecimento de ISIS DE OLIVEIRA LIMA filha do Vereador FRANCISCO ISAIAS DE LIMA NETO (NETINHO), ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Mato-grossense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste anjo;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens assim como ofertar sua solidariedade;

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Mato Grosso, em sinal de solidariedade e profundo pesar pelo falecimento de ISIS DE OLIVEIRA LIMA, filha do vereador e servidor público municipal FRANCISCO ISAIAS DE LIMA NETO (NETINHO)

Art. 2º Ponto facultativo aos servidores municipais nesta data, com exceção daqueles que integram serviços essenciais.

Art 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Mato Grosso, 10 de Novembro de 2022.

Gidalva Francisca de Lima

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PUBLICADO
EM 10/11/2022**

Maria Rita de Lima

MARIA RITA DE LIMA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO